



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, após avaliação das propostas apresentadas em decorrência da correção solicitada com base no §4º do artigo 61 do Decreto Municipal nº 17.581/17, e suas alterações, no edital de chamamento público nº 20/2018 nas suas atribuições previstas de acordo com a Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 17.581/17, e suas alterações, torna público o resultado da classificação das organizações da sociedade civil participantes no referido chamamento público, nominadas abaixo:

As OSCs relacionadas abaixo foram **INABILITADAS** pelos seguintes motivos:

- **Centro Dandara de Promotoras Legais e Populares**

- ✓ Não apresentação do Estatuto Social e Ata de Eleição dos Dirigentes;
- ✓ Não apresentação dos anexos III, IV, V, VI, VII, VIII;
- ✓ O Plano de Trabalho não contempla três cotações mínimas do profissional de Psicologia (artigo 59, §1º do Decreto Municipal nº 17.581/17 e suas alterações), desta forma não foi possível mensurar sua compatibilidade com o valor de mercado (Item 10/2).

- **Vila de Assistência e Proteção dos Idosos – VAPI**

- ✓ Não apresentação do Estatuto Social e Ata de Eleição dos Dirigentes;
- ✓ Não apresentação dos anexos I, III, IV, V, VI, VII;
- ✓ Não foi detalhado o objeto da parceria no que diz respeito ao Público Alvo (item 01 – Descrição do Plano de Trabalho);
- ✓ A OSC não menciona a contratação de um profissional destinado ao serviço Espaço.com;
- ✓ A OSC não apresentou cotação de valores propostos (artigo 59, §1º do Decreto Municipal nº 17.581/17 e suas alterações), desta forma não foi possível mensurar sua compatibilidade com o valor de mercado.

Nos termos do edital de chamamento público nº 20/2017 e do art. 63 do Decreto Municipal 1.581/2017, fica aberto o prazo recursal de três dias.

São José dos Campos, 13 de dezembro de 2018.
Comissão de Seleção